



**Universidade de Lisboa**  
**Instituto Superior de Economia e Gestão**

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade de Lisboa.**

**Ata 1**

A treze de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, autorizado por despacho de 12 de setembro de 2023 do Presidente do ISEG.

O presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos requisitos gerais e os requisitos específicos de admissão para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção (Prova de conhecimentos, Avaliação Curricular e critérios da Entrevista Profissional de Seleção (EPS));
3. Elaboração e aprovação das Fichas de Prova de Conhecimentos (e respetivas regras de classificação), das Fichas de Avaliação Curricular, do Guião de Entrevista e do Edital.

**1- Definição dos requisitos gerais e os requisitos específicos de admissão**

1.1. Gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou Lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

1.2. Habilitacionais: Titularidade de licenciatura ou grau académico superior, adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

## **2- Fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, da grelha classificativa e do sistema de valoração final de cada método de seleção**

2.1. Métodos de seleção a utilizar (Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho):

- a) Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

2.2. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

- a) Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).
- b) Método de seleção complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

2.3. Especificação e valoração dos métodos de seleção:

**Prova de conhecimentos (PC):** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada individualmente em suporte papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e



profissionais dos candidatos, para o exercício de funções, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova terá a duração máxima de 90 minutos e poderá ser realizada com consulta.

Os temas para a prova escrita de conhecimentos são os especificados no aviso de abertura do concurso e que foram pelo Júri previamente fornecidos para efeitos de publicação, uns de natureza geral e outros de natureza específica, os quais se apresentam em anexo e fazem parte da presente ata.

O Júri decidiu que a Prova iria ser dividida pelos seguintes grupos e ter as seguintes regras de classificação:

A. A presente prova é constituída por 2 (dois) grupos de questões totalizando a pontuação máxima de 20 valores:

O grupo I é constituído por 3 (três) perguntas de resposta aberta, curta, que visam avaliar os conhecimentos de natureza geral relacionados com o ISEG, sua missão, sua orgânica e atividades nas áreas de Sistemas de Informação, assim como, matérias específicas para o exercício da função no posto de trabalho, onde cada resposta correta tem uma pontuação de 2 (dois) valores;

O grupo II é constituído por 14 (catorze) perguntas de escolha múltipla, que visam avaliar os conhecimentos sobre as matérias específicas para o exercício da função no posto de trabalho, onde cada resposta correta tem a pontuação de 1 (um) valor.

B. As perguntas do grupo I são de resposta aberta, curta, e no máximo de espaço disponibilizado para a resposta. À ausência de resposta atribui-se a pontuação zero.

C. As perguntas do grupo II são de escolha múltipla de entre as alternativas possíveis, assinaladas por alíneas.

O/A candidato/a deve assinalar a alínea ou todas as alíneas que considere corretas ou incorretas com um círculo ao seu redor, conforme enunciado;

Para uma questão que admita apenas uma alínea correta: à alínea é atribuída a totalidade da pontuação da pergunta; a uma alínea com resposta errada é atribuída uma penalização dada pela pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas; à ausência de resposta atribui-se zero valores;

Para uma questão que admita múltiplas alíneas corretas: a cada alínea certa é atribuída a pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas certas; a uma alínea errada é atribuída uma penalização dada pela pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas erradas; à ausência de resposta atribui-se zero valores.

D. Independentemente do resultado obtido na prova, esta será sempre igual ou superior a zero, ou seja, não existirão pontuações finais negativas.



**Avaliação psicológica (AP):** a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

**Avaliação curricular (AC):** visa analisar a qualificação e as aptidões profissionais dos candidatos na área para o qual o concurso é aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, designadamente, a habilitação académica e/ ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Deliberou o Júri definir, atendendo à natureza do cargo posto a concurso e à complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, que este fator de avaliação (AC) seja obtido através da média ponderada dos três seguintes elementos – Habilitações Literárias, Formação Profissional e Experiência Profissional – de acordo com a seguinte fórmula de cálculo e com valor arredondado até às centésimas:

$$AC = (HL + 2 \times FP + 3 \times EP) / 6$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HL – Habilitações Literárias

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

**Habilitações Literárias (HL):**

A habilitação Literária (HL) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente concurso exige-se que os candidatos sejam titulares de licenciatura ou grau académico superior, adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4



Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março. Esta exigência relaciona-se com as atividades caraterizadoras do posto de trabalho

e com a complexidade das mesmas. É atribuída a pontuação mais alta consoante a habilitação literária detida.

#### Formação Profissional (FP):

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Contudo, apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de especialização e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher. Assim, o Júri deliberou considerar ações de formação ligadas às áreas de: Arquitetura de Redes de Computadores; Gestão de Sistemas de Comunicações; Sistemas de Informação; Cibersegurança; Ferramentas de Service Desk e Ticketing; Sistemas Operativos (Cliente e Servidor); programação e desenvolvimento aplicacional. São valorizadas certificações associadas aos temas atrás definidos; competências linguísticas em língua Inglesa, falada e escrita.

Este item será valorado por três critérios avaliativos: ações de formação com avaliação quantitativa (valorizadas em 2 valores por cada ação até um máximo de 6 valores), ações de formação com avaliação qualitativa (valorizadas em 2 valores por cada ação até um máximo de 6 valores) e Certificações obtidas, (valorizadas em 2 valores cada até um máximo de 8 valores). A soma dos três critérios terá no máximo de 20 valores.

#### Experiência profissional (EP)

Neste fator, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, isto é, o desempenho de funções e atividades no âmbito das competências definidas para o efeito.

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do Curriculum Vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções, sendo que só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

**Entrevista de avaliação de competências (EAC):** a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos

profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**Entrevista profissional de seleção (EPS):** visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de seleção terá uma duração máxima prevista de 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos seguintes subfactores, com arredondamento até à unidade:

- Item 1. Motivação
- Item 2 Qualidade da experiência profissional
- Item 3 Sentido crítico
- Item 4 Capacidade de argumentação e afirmação
- Item 5 Valorização e Atualização Profissional

#### 2.4. Valoração e classificação final

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 30 \%) + (AC \times 20 \%) + (AP \times 20 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

Em que:

- CF – Classificação Final
- PC – Classificação obtida na Prova de Conhecimentos
- AC – Classificação obtida na Avaliação Curricular
- AP – Classificação obtida na Avaliação Psicológica
- EPS – Classificação obtida na Entrevista Profissional de Seleção

Para os candidatos que se encontrem nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, exceto quando afastado por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%).$$

Em que:

CF – Classificação Final

AC – Classificação obtida na Avaliação Curricular

EAC – Classificação obtida na Entrevista de avaliação de competências

EPS – Classificação obtida na Entrevista Profissional de Seleção

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção de não apto num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Serão igualmente excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, à entrevista profissional de seleção, independentemente da pontuação obtida nos métodos anteriores. A falta de comparecimento dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com as prevalências legais relativas a trabalhadores colocados em mobilidade interna na modalidade intercarreiras/intercategorias em conformidade com o disposto n.º 3 do artigo 37º do mencionado diploma legal.

3. Elaboração e aprovação das Fichas de Prova de Conhecimentos (e respetivas regras de classificação), das Fichas de Avaliação Curricular, do Guião de Entrevista e do Edital

O Júri deliberou ainda aprovar o modelo da prova de conhecimentos (anexo II) e, bem assim, das fichas individuais da avaliação curricular (anexo III), entrevista profissional de seleção (anexo IV) e o perfil de competências para o posto de trabalho em questão (anexo V), que fazem parte integrante da presente Ata, não acessíveis para consulta.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetue sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

Sem mais assuntos a tratar subscrevem:

Presidente



Winnie Ng Picotto

1º Vogal



André Miguel Leitão Kakoo Brioso

2º Vogal



João Paulo Tomé Calado





## ANEXO I

### Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

- a) Administração Pública:
- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro);
  - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei 35/2014, de 20 de junho);
- b) Orgânica e funcionamento do ISEG e da Universidade de Lisboa, e do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
  - Estatutos da Universidade de Lisboa;
  - Estatutos do Instituto Superior de Economia e Gestão;
  - Plano Estratégico ISEG;
  - Regulamentos do ISEG e da Universidade de Lisboa;
- c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:
- Carreiras da Informática
    - i. Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro
    - ii. Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março
    - iii. Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
  - Administração e Arquitetura de infraestruturas tecnológicas, sistemas e redes de comunicação:
    - i. Stallings, W. (2021) Data and Computer Communications (10th ed.). Pearson
    - ii. Kurose, J. F., & Ross, K. W. (2020). Computer Networking: A Top-Down Approach (8th ed.). Pearson Addison
    - iii. Tanenbaum, A. S., & Wetherall, D. J. (2021). Computer Networks (6th ed.). Prentice-Hall;
    - iv. McCabe, J. (2016). Introducing Windows Server 2016. Microsoft Press;
    - v. Bott, E. (2016) Windows 10 IT Pro Essencials Support Secrets. Microsoft Press;
    - vi. Bott, E. (2016) Introducing Windows 10 for IT Professionals Technical Overview. Microsoft Press;
  - Administração de soluções Microsoft 365



- i. Rising, P. (2020). Microsoft 365 Security Administration: MS-500 Exam Guide. Packt;
- Gestão de Processos e Segurança da informação:
  - i. Zúquete, A. (2021). Segurança em redes informáticas (6.<sup>a</sup> ed.). FCA;
  - ii. Agutter, C. (2020). ITIL 4 Essentials (2<sup>nd</sup> ed.). IT Governance Publishing



## ANEXO II

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.

### PROVA DE CONHECIMENTOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Código de Candidato:

\_\_\_\_\_

B.I./ Cartão de Cidadão

n.º \_\_\_\_\_

Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Leia com atenção:

A. A presente prova é constituída por 2 (dois) grupos de questões totalizando a pontuação máxima de 20 valores.

A.1 O grupo I é constituído por 3 (três) perguntas de resposta aberta, curta, que visam avaliar os conhecimentos de natureza geral relacionados com o ISEG, sua missão, sua orgânica e atividades nas áreas de Sistemas de Informação, assim como matérias específicas para o exercício da função no posto de trabalho, onde cada resposta correta tem uma pontuação de 2 (dois) valores;

A.2 O grupo II é constituído por 14 (catorze) perguntas de escolha múltipla, que visam avaliar os conhecimentos sobre as matérias específicas para o exercício da função no posto de trabalho, onde cada resposta correta tem a pontuação de 1 (um) valor.

B. As perguntas do grupo I são de resposta aberta, curta, em no máximo de espaço disponibilizado para a resposta. À ausência de resposta atribui-se a pontuação zero.

C. As perguntas do grupo II são de escolha múltipla de entre as alternativas possíveis, assinaladas por alíneas.

C.1 O/A candidato/a deve assinalar a alínea ou todas as alíneas que considere corretas ou incorretas com um círculo ao seu redor, conforme enunciado;

C.2 Para uma questão que admita apenas uma alínea correta: à alínea é atribuída a totalidade da pontuação da pergunta; a uma alínea com resposta errada é atribuída uma penalização dada pela pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas; à ausência de resposta atribui-se zero valores;

C.3 Para uma questão que admita múltiplas alíneas corretas: a cada alínea certa é atribuída a pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas certas; a uma alínea errada é atribuída uma penalização dada pela pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas erradas; à ausência de resposta atribui-se zero valores.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

- D. Independentemente do resultado obtido na prova, esta será sempre igual ou superior a zero, ou seja, não existirão pontuações finais negativas.
- E. Utilize as folhas que lhe são entregues para responder, identificando-se na 1.<sup>a</sup> página no local indicado.
- F. A prova terá a duração máxima de 90 minutos.

### ANEXO III

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.**

#### Critérios da Ficha de Avaliação Curricular

<b>a) Habilitação literárias</b>	
20	Doutoramento relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função
18	Doutoramento não relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função
16	Mestrado relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função
14	Mestrado não relacionado com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função
12	Licenciatura ou Bacharelato na área de tecnologias, no domínio da informática (Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins)
<b>b) Formação profissional que respeite as áreas de especialização e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher (pontuação cumulável)</b>	
6	Ações de formação com avaliação quantitativa (valorizadas em 2 valores por cada ação até um máximo de 6 valores)
6	Ações de formação com avaliação qualitativa (valorizadas em 1 valor por cada ação até um máximo de 6 valores)
8	Certificações obtidas, incluindo de competências linguísticas em língua Inglesa, falada e escrita (valorizadas em 2 valores cada até um máximo de 8 valores)
<b>c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas (pontuação cumulável)</b>	
3	Experiência profissional em planeamento, implementação e manutenção de sistemas e infraestruturas de telecomunicações, sistemas operativos;
3	Experiência profissional em análise, avaliação, elaboração e gestão de projetos em engenharia de software, sistemas de informação e infraestruturas tecnológicas;
3	Experiência profissional em áreas de cibersegurança
3	Experiência profissional em administração de sistemas Windows, MacOS e Linux;
3	Experiência profissional em ferramentas de Service Desk e Ticketing, apoio ao utilizador de 1ª e 2ª linha, reparação de hardware
2,5	Experiência profissional em desenho e acompanhamento de projetos de implementação de processos de gestão e de serviços TIC;
2,5	Experiência profissional em projetos multidisciplinares com interação inter-equipas.

  


**Resultado Final (AC):**

<b>FÓRMULA:</b>
$AC = \frac{(HL + 2 \times FP + 3 \times EP)}{6}$



## ANEXO IV

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA  
CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, DO MAPA DE  
PESSOAL DO INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.**

### Ficha para Entrevista Profissional de Seleção

NOME :

DATA:

#### ITEM 1

<u>MOTIVAÇÃO</u>		Pontuação					Classificação Obtida
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	
FATORES	Grau de interesse acerca da função em geral e daquela a que concorrem em particular						0,000
	Reação em cenários organizacionais mais exigentes, num contexto de mudança						
	Capacidade de entender e gerir emoções						
	Necessidade de realização pessoal e profissional						
Total		0	0	0	0	0	

#### ITEM 2

<u>QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u>		Pontuação					Classificação Obtida
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	
FATORES	Capacidade de estabelecer relações inter e intra-organizacionais						0,000
	Capacidade em adequar a experiência profissional ao lugar posto a concurso						
	Identifica mais-valias da experiência anterior, face ao lugar a que se candidata						
	Descreve metodologias e indicadores utilizados, no âmbito do lugar a que se candidata						
Total		0	0	0	0	0	



**ITEM 3**

<b>SENTIDO CRÍTICO</b>		<b>Pontuação</b>					<b>Classificação Obtida</b>
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	
<b>FATORES</b>	Compreensão das competências e exigências funcionais do posto de trabalho						<b>0,000</b>
	Visão crítica e estratégica acerca dos objetivos do posto de trabalho						
	Capacidade em estabelecer metodologias de trabalho						
	Forma como perspetiva o respetivo conteúdo funcional						
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**ITEM 4**

<b>CAPACIDADE DE ARGUMENTAÇÃO E AFIRMAÇÕES</b>		<b>Pontuação</b>					<b>Classificação Obtida</b>
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	
<b>FATORES</b>	Fluência do discurso						<b>0,000</b>
	Consistência e coerência das respostas						
	Capacidade de raciocínio rápido e vivo						
	Capacidade de estabelecer empatia						
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

**ITEM 5**

<b>VALORIZAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>Pontuação</b>					<b>Classificação Obtida</b>
		4-Insuficiente	8-Reduzido	12-Suficiente	16-Bom	20- Elevado	
<b>FATORES</b>	Preocupação com a valorização pessoal						<b>0,000</b>
	Preocupação com a valorização profissional						
	Forma como perspetiva a atualização profissional						
	Atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção						
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Classificação Entrevista Pública de Seleção (sem ponderação)

**0,000**

valor = nota = valor





## ANEXO V

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, DO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.

#### Perfil de competências e caracterização geral do posto de trabalho

O especialista de sistemas e tecnologias de informação desempenhará funções na Direção de Sistemas de Informação do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa e são inerentes à carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, tal como descrito no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, nomeadamente na área de infraestruturas tecnológicas:

- a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- b) Elaborar e manter atualizada documentação sobre processos, configurações e manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e aplicações em uso no ISEG;
- c) Apoiar na manutenção e configuração de sistemas, servidores e respetivos componentes, incluindo a atribuição, otimização e desafetação de recursos, assim como a nível de segurança e serviços (e.g. web, reverse proxy, base de dados);
- d) Garantir a manutenção e funcionamento da infraestrutura de rede de dados nas suas vertentes WAN, LAN e WLAN;
- e) Garantir a manutenção e funcionamento da infraestrutura de computação, armazenamento, virtualização e de cópias de segurança do ISEG;
- f) Planear, gerir e otimizar a infraestrutura de identidade e de autenticação do ISEG;
- g) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento, nomeadamente no que diz respeito às diretivas do CNCS e do ISO27001;
- h) Colaborar na formação e apoio aos utilizadores e redigir documentação e conteúdos de suporte funcional e técnico;
- i) Elaborar políticas e boas práticas, no desenvolvimento e na contratação de serviços e de sistemas e de tecnologias de informação e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada.